

Decisão IEF/URFBIO MATA - NCP nº. 13/2025

Ubá, 09 de julho de 2025.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0002957/2025-89

Requerente: JOSÉ CLÁUDIO MACHADO DE SOUZA

CPF/CNPJ: 624.981.696-87

Imóvel da intervenção: FAZENDA BOA VISTA

Município: CAPARAÓ

Objeto: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020.

Considerando os fundamentos contidos na manifestação técnica do **Despacho nº 173/2025/IEF (117747267)**.

Decide pelo ARQUIVAMENTO deste processo, por não atendimento completo das informações solicitadas, convocando-o à regularização das estruturas identificadas.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 09/07/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **117761276** e o código CRC **F99780DE**.